

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	113-PE68114	
Era	18	de 06 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 68, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.137,69.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.137,69 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Sec. Mun. Educação e Cultura
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0145	Ensino Fundamental: acesso para todos
1985	Despesas com Recursos do FNDE
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços Terceiros – P/ Jurídica Rec.1365
	R\$ 6.604,11
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Rec.136
	R\$ 11.533,58

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo do crédito recebido do FNDE/MEC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 13 de junho de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____